



DECISÃO COREN-DF Nº 143 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Aprova "Ad Referendum" do Plenário concessão de Inscrições Remidas de Profissionais

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012 cumprindo a deliberação do Plenário em sua **604ª** Reunião Ordinária;

DECIDE:

Art. 1º Homologar "Ad Referendum" as Inscrições Remidas pelo Presidente do Coren-DF, aos Profissionais a seguir relacionados, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, tendo em vista o cancelamento da Inscrição Definitiva Principal e sua transformação em Inscrição Remida, aprovado pela Resolução Cofen nº 769/2024.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

HEDSON VIEIRA LINHARES JUNIOR 167994-AE-IR

ENFERMEIRO

ANA CELIA OTONI CUNHA BRAGA 65402-ENF-IR
HELEN CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO 65435-ENF-IR
MARCOS RAMALHO CAVALCANTI JUNIOR 67029-ENF-IR
MARIA JOSÉ DE SOUSA LACERDA 50690-ENF-IR

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

JANILVA CAMPOS MARTINS 51704-TE-IR
MARIA SALVIANO LEITE REIS 47501-TE-IR
RAIMUNDA PEREIRA MEDRADO DOS SANTOS 963853-TE-IR
VANUZA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA 54154-TE-IR
WILTON PEREIRA RODRIGUES 269102-TE-IR

Art. 2º - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF N° 135645-ENF

Presidente

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Coren-DF N° 228653-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 08/09/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 08/09/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2148820** e o código CRC **5F78E237**.

Referência: Processo nº 00232.003385/2025-08

SEI nº 2148820

SCLN, Quadra 304 Norte, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,

CEP 70736-550 - Telefone:

- www.coren-df.gov.br